



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 40/2014

Atribui composição e carga horária pela participação de servidores na Comissão de Ética da UFES e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **1.302/2013-49 – GABINETE DO REITOR**;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 1.171, de 22 de junho de 1994, bem como o Decreto nº. 6.029, de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº. 24/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão ordinária no dia 28 de agosto de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Comissão de Ética da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) será composta pelos seguintes membros:

- I. 01 (um) servidor docente e seu respectivo suplente;
- II. 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e seus respectivos suplentes.

§ 1º Os membros da Comissão de Ética serão escolhidos pelo Magnífico Reitor da UFES para cumprimento de mandato de 03 (três) anos, respeitando-se o mandato dos atuais membros.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Ética serão escolhidos pelos pares, respeitando-se o mandato dos membros atuais.

Art. 2º. Os trabalhos na Comissão de Ética da UFES serão pautados pelas disposições constantes nos Decretos nºs. 1.171, de 22 de junho de 1994, e 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, bem como pela Resolução nº. 24/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFES), sendo considerados relevantes e com prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Parágrafo único. Ao Presidente da Comissão de Ética será atribuída carga horária de até 15 (quinze) horas semanais, e, aos demais membros, até 10 (dez) horas semanais para dedicação específica aos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2014.

REINALDO CENTODUCATTE
Presidente